



DECRETO NÚMERO 6875, 11 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 6.485.509,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
011	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 17.000,00
012	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 17.800,00
013	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.000,00
048	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.007.319113.01.1100000	R\$ 2.000,00
049	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.007.339197.01.1100000	R\$ 700,00
070	Secretaria Mun. de Segurança Pública e D. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 600,00
097	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 9.000,00
115	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 11.000,00
121	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.300,00
128	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.000,00
130	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 170,00
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 10.900,00
154	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 18.000,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 80.000,00
509	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 285.000,00
510	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 28.000,00
522	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319013.01.2300000	R\$ 24.000,00
523	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319016.01.2300000	R\$ 4.100,00
570	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 796.000,00
572	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 118.000,00
588	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 1.680.000,00
590	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 100.000,00
598	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

600	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 133.000,00
601	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 78.000,00
604	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2710000	R\$ 230.000,00
180	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 270.000,00
182	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 247.335,00
202	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 69.000,00
204	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 10.000,00
214	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.000,00
236	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 2.630,00
240	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.000,00
241	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.700,00
268	Secretaria Municipal de Habitação e Planej. Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.350,00
269	Secretaria Municipal de Habitação e Planej. Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.750,00
389	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.01.5100000	R\$ 22.000,00
396	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 2.065,00
406	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 300,00
408	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.01.5100000	R\$ 30.000,00
431	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.036.319016.01.5100000	R\$ 1.000,00
432	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.036.319113.01.5100000	R\$ 700,00
442	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.319113.01.5100000	R\$ 5.500,00
449	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 30.000,00
452	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 1.934,00
626	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 1.600,00
628	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 6.509,00
633	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 15.000,00
648	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 600.000,00
652	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 504.000,00
653	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 595.000,00
654	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 86.000,00
672	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 25.000,00
673	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 33.000,00
674	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 3.200,00
682	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 66,00
692	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 1.200,00
695	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 38.000,00
307	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.01.1100000	R\$ 10.000,00
308	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 7.500,00
336	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 600,00
337	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.01.1100000	R\$ 400,00
350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.200,00
351	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.01.1100000	R\$ 400,00
Total			R\$ 6.485.509,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 6.485.509,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
009	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 37.800,00
045	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.700,00
069	Secretaria Mun. de Segurança Pública e D. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339113.01.1100000	R\$ 600,00
093	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.000,00
116	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 11.000,00
122	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06182.0007.2.001.339093.01.1100000	R\$ 1.300,00
126	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06182.0007.2.001.319011.01.1100000	R\$ 4.000,00
129	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06182.0007.2.001.319113.01.1100000	R\$ 170,00
133	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.900,00
155	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.01.1100000	R\$ 18.000,00
501	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 80.000,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 28.000,00
511	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 285.000,00
521	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 100,00
524	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319113.01.2300000	R\$ 28.000,00
569	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 550.000,00
571	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 18.000,00
573	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319016.01.2120000	R\$ 38.000,00
574	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319016.01.2130000	R\$ 15.000,00
575	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 147.000,00
576	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2130000	R\$ 146.000,00
591	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 80.000,00
592	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 1.700.000,00
599	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2720000	R\$ 400.000,00
602	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319016.02.2710000	R\$ 8.000,00
603	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319016.02.2720000	R\$ 30.000,00
605	Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 203.000,00
181	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 517.335,00
200	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 79.000,00
213	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.000,00
233	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.630,00
239	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.000,00
242	Administração da Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 4.700,00
265	Secretaria Municipal de Habitação e Planej. Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 4.100,00
385	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319013.01.5100000	R\$ 12.000,00
387	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.01.5100000	R\$ 10.000,00
392	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319030.01.5100000	R\$ 2.065,00
404	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 30.300,00
429	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.036.319011.01.5100000	R\$ 1.700,00
441	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.319016.01.5100000	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

444	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 30.000,00
445	Secretaria Municipal de Cidadania e Desenv. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.05.5100217	R\$ 1.934,00
627	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 1.600,00
631	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 15.000,00
633	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 6.509,00
649	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.05.300208	R\$ 515.000,00
651	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 1.270.000,00
670	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 53.200,00
671	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 8.000,00
684	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.319036.05.300209	R\$ 66,00
693	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 1.200,00
696	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.05.300209	R\$ 38.000,00
305	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.01.1100000	R\$ 17.500,00
334	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.000,00
352	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.600,00
Total			R\$ 6.485.509,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Maio de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de maio de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb